



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM ESTADO DE MINAS GERAIS

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E ASSISTÊNCIA SOCIAL

REF: O presente parecer tem por objeto o Substitutivo nº 001/2026 ao Projeto de Lei nº 030/2025, que "Institui no âmbito do Município de Contagem o Estatuto da Pessoa Portadora de Obesidade, Diabetes e demais distúrbios endócrino-nutricionais, com objetivo da promoção à inclusão, proteção à saúde e a direitos das pessoas obesas", de autoria dos Vereadores Daniel Carvalho e Bruno Barreiro.

PARECER

Recebeu esta Comissão de Direitos Humanos e Assistência Social o Substitutivo nº 001/2026 ao Projeto de Lei nº 030/2025, de autoria dos Vereadores Daniel Carvalho e Bruno Barreiro. Preliminarmente, o Projeto de Lei obteve manifestação da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final pela sua admissão, por não conter vícios de legalidade e constitucionalidade; assim, não havendo preliminar de inconstitucionalidade, passa-se a analisar o mérito da matéria.

A Comissão de Direitos Humanos e Assistência Social manifesta-se favoravelmente à aprovação da matéria, por reconhecer a relevância da instituição do Estatuto da Portadora de Obesidade, Diabetes e demais distúrbios endócrino-nutricionais como instrumento de fortalecimento das políticas públicas de saúde no Município. A proposta busca enfrentar condições de saúde de alta incidência e grande impacto epidemiológico, promovendo prevenção, inclusão social, acesso a tratamento multidisciplinar e garantia de direitos fundamentais às pessoas acometidas por essas enfermidades.

Além disso, o projeto contribui para o aprimoramento da rede municipal de atenção à saúde, ao incentivar maior autonomia assistencial e ampliar o acesso a procedimentos e tratamentos especializados, reduzindo a dependência de outros municípios. Ao combater o preconceito, o bullying e a discriminação relacionados à obesidade e aos distúrbios endócrino-nutricionais, a iniciativa também promove cuidado integral e humanizado, alinhado aos princípios da dignidade da pessoa humana e da promoção da saúde pública.

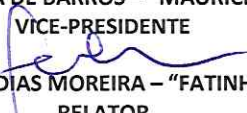
Esta Comissão, em igual modo, acompanha a orientação do especialista e conclui pela **aprovação** do Substitutivo nº 001/2026 ao Projeto de Lei nº 030/2025.

É o nosso parecer.

Sala das Comissões, em 19 de maio de 2026.


JOSÉ ANTÔNIO PROCÓPIO DE ALMEIDA- "ZÉ ANTÔNIO DO HOSPITAL SANTA HELENA"
PRESIDENTE

JOSÉ MAURÍCIO MOREIRA DE BARROS – "MAURICINHO DO SANDUÍCHE"
VICE-PRESIDENTE


MARIA DE FÁTIMA DIAS MOREIRA – "FATINHA MANANCIAL"
RELATOR

DANIEL FLÁVIO DE MOURA CARVALHO – "DANIEL CARVALHO"
PRESIDENTE SUPLENTE


MARCOS VINÍCIUS RANGEL FARIA – "VINÍCIUS FARIA"
VICE PRESIDENTE SUPLENTE

ARNALDO LUIZ DE OLIVEIRA – "ARNALDO DE OLIVEIRA"
RELATOR SUPLENTE